



**Comissão Especial de Estudos
sobre a Criança e o Adolescente
na cidade de São Paulo**

Crianças em Debate

Gestão Municipal

Informativo - n° 4

29/Fev/96

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta • Viaduto Jacarei, 100 • CEP 01380-900 • São Paulo - SP • Tel.: 259.8388

Câmara Municipal

Vereadores:

- **Aldaíza Sposati**
Presidente
- **Anna Martins**
- **Éder Jofre**
- **Edson Simões**
- **Mohamad Said Mourad**
- **Sérgio Rosa**
- **Zenas Pires**

GESTÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROF. MARIWAL ANTONIO JORDÃO, DA SECRETARIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado na administração anterior, que não teve tempo de colocar em prática esse instituto. A implantação tanto desse conselho como dos Conselhos Tutelares tem se dado nesta administração.

A filosofia e os institutos introduzidos pelo ECA são como um coração novo, forte e sadio, implantado num corpo velho, podre e arcaico, que é a estrutura do Executivo, do Legislativo e do Judiciário brasileiro. É claro que ocorre rejeição.

Sabemos que 70% dos municípios brasileiros não criaram ainda os conselhos.

Em São Paulo, ocorreram alguns casos desagradáveis. O Administrador Regional do Ipiranga, se não me engano, desalojou o Conselho Tutelar, porque nem sabia o que é. Em 1993, muitos vereadores usaram o Conselho de Direitos e os Conselhos Tutelares para fazer política. O Judiciário é, a meu ver, a pior barreira. Em várias ocasiões, ouvi de juízes e promotores que eles iriam continuar aplicando o Código do Menor.

Atualmente, posso dizer aos senhores que o Conselho de Direitos está implantado em São Paulo, embora não nas condições que merece. Chegamos, com cautela, à implementação, isto é, o fazer, através do acolhimento pelo governo de um projeto chamado PROASF (Programa de Orientação e Apoio à Família) que tem origem no Conselho Municipal e que está sendo colocado em prática.

Se eu continuar na Secretaria até o final, quero deixar tudo de tal maneira que nenhum governo futuro possa impedir o andamento dos Conselhos.

Deveríamos discutir a questão da municipalização, porque parece que há grande confusão entre municipalização da política de atendimento à criança e ao adolescente, e "prefeiturização", isto é, cobrar tudo do prefeito. Acho que os órgãos estaduais e da União que atuam no município não devem fechar unidades de atendimento, não! Mas devem seguir a política definida pelo Conselho Municipal. Esta é a novidade que o governo estadual e o federal não querem entender.

Destaque-se que o governo federal não tem dinheiro. Em novembro passado a representante do Ministério admitiu que o fundo federal para crianças era de quatro milhões, para o Brasil todo!

Outra questão, que merece, a meu ver, uma alteração das normas legais, é o mandato dos conselheiros. Acredito que, para assegurar a continuidade dos trabalhos, uma parte dos conselheiros deveria ter mandato de 2 anos e outra parte, de 4 anos.

Um terceiro tema para debate é se caberia criar uma secretaria municipal específica para os assuntos pertinentes a crianças e adolescentes.

SRA. ALICE VICENTE, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Temos constatado que não há preocupação do Governo Municipal em atender a criança e o adolescente. Entre os profissionais de FABES existe descontentamento pela falta de recursos humanos e materiais e de investimentos na qualificação do quadro do pessoal, pois não há programas de reciclagem nem de formação profissional. Entendemos que os



profissionais que trabalham com crianças de creche, na faixa de zero a seis anos, pertence à área da educação. Além disso, o salário do pessoal que atende às crianças é baixo; não permite que trabalhem despreocupados.

Há uma creche, na Freguesia do Ó, onde constatamos a presença de insetos e ninhos de pombos. Há creches que foram alagadas, com invasão de ratos. Essas situações permanecem por meses, por falta de agilidade da Secretaria em providenciar a solução.

Este ano, a Secretaria está repassando a responsabilidade de manutenção das creches para os usuários, através das associações comunidade-creche. Os pais devem providenciar o material escolar e a lista é imensa. Na creche de que sou usuária, muitas normas foram definidas sem sabermos de onde vieram.

Se não é bom o atendimento nas creches, que têm equipes com trabalhos já consolidados, pior é a situação dos centros de convivência, que são projetos mais recentes e não têm ainda reconhecimento da população.

A meu ver, a Administração admite a presença do Conselho apenas porque deve respeitar a lei. É inviável manter os conselhos tutelares nas condições atuais, sem carro, sem recursos para reprodução de material e com menos de 200 reais ao mês para cada conselheiro.

É importante o envolvimento de FABES nesta discussão, porque é o órgão que tem a obrigação de realizar o atendimento. Através do sindicato temos solicitado reuniões, mas não temos sido sequer recebidos.

SR. JOÃO DE DEUS, DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Acho que há enorme confusão, no Município, entre formação profissional, profissionalização e pré-profissionalização. Isto aparece nos planos de trabalho enviados ao Conselho de Direitos. Precisamos saber quem tem competência legal para realizar cada uma dessas atividades. É um assunto para o reordenamento institucional.

Sobre política de assistência social, a prioridade do Conselho de Direitos é a política voltada para os cidadãos - crianças e adolescentes - que não foram convidados para a festa. Seus bisavós não tiveram nem chance de saber o endereço da escola. Seus avós foram até a escola, mas quando chegaram os portões já estavam fechados. Os pais deles entraram, mas quando chegaram não havia carteiras nas salas de aula. Chegaram então à escola dos muros de carandirus e das drogas, a escola da exclusão social. Sobrou para os cidadãos de hoje e do futuro a escola que chamamos FEBEM.

Assim, precisamos de um reordenamento institucional que atenda à nova ordem constitucional.

A política de assistência social deve ser indenizatória, e não apenas compensatória. Deve dar possibilidades à família de, cada vez mais, assumir suas responsabilidades. Se necessário, o Estado deve subsidiar a paternidade responsável, deve atender o pai, a mãe, a família. É parte da cidadania não fazer mais equipamentos somente para atender as crianças.

Temos que criar instrumentos para atender a família e em seguida cobrar a responsabilidade da família, e, também, cobrar a aplicação de fato e bem feita dos recursos do Estado.

O atendimento não deve ser diferenciado conforme o tipo de criança, deve haver normas padronizando o atendimento.

Por exemplo: como vão funcionar os abrigos para as crianças que esperam a adoção? Haverá "depósitos" para 200 ou 400 crianças?



Outra questão é a dos critérios para municipalizar os serviços administrados por órgãos estaduais e da União. Os cidadãos de São Paulo devem procurar o Ministério Público para se posicionar sobre isso.

Sobre o Conselho Tutelar, acho que não podemos afirmar o que pode e não pode fazer antes de ter um retrato bem claro do desempenho efetivo dos conselhos desta cidade, nestes três anos.

SRA. MARIA LUISA MESTRINER, DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESPECIAIS - IEE.

Nossos desafios básicos são: como articular as ações heterogêneas e setorializadas em andamento e como responsabilizar e comprometer o governo municipal, na gestão de uma nova política de atenção integral à criança e ao adolescente.

Os pontos que consideramos fundamentais são os seguintes:

Deve haver um território delimitado para levantar e analisar as demandas e os interesses dos usuários.

O gestor deve ser o governo municipal.

É preciso criar uma rede de canais permanentes de informação e comunicação, para conectar organizações governamentais e não governamentais, visando a sintonia de valores e de cultura institucional.

É preciso compor uma política única, que compatibilize as ações dispersas.

A nova gestão, moderna, pode ser ancorada num sistema formal de articulação e na autonomia de gestão do município.

Já temos uma rede social espontânea, formada pela solidariedade da família e da vizinhança; temos a rede social comunitária, um pouco mais formal, cujo protagonista é a ONG, e temos um esboço de rede formal, que é a rede pública, cujo protagonista é o Estado e que deveria prestar os serviços que correspondem aos direitos da população. A rede formada por movimentos sociais, que reivindicam benefícios comunitários e lutam por direitos, pode oxigenar e modernizar as outras redes e liderar um processo de aglutinação e de fortalecimento.

SRA. MARIA NORMA DE OLIVEIRA, DO FÓRUM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

O Fórum existe desde 1993 e foi fruto de uma Comissão de Estudos da Assistência Social, aqui da Câmara, formada por iniciativa da Vereadora Aldaísa Sposati. Articula representantes de várias organizações não governamentais, categorias profissionais e usuários dos serviços de assistência social.

O objetivo principal do Fórum é acompanhar a elaboração e aplicação da legislação. Nasceu da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e vem acompanhando sua regulamentação e cuidando para que sejam implantados os direitos determinados por essa lei.

O objetivo da política municipal de assistência social, expresso na LOAS, é implantar um sistema de serviços descentralizado e com um comando único em cada esfera de governo.

A interface da LOAS com o Estatuto da Criança e Adolescente é a prioridade à atenção e atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.



Entende-se aí a política de assistência no seu caráter mais abrangente e não só emergencial ou compensatória, isto é: política preventiva - para que indivíduos não venham a ficar abaixo da pirâmide social - e de inclusão dos segmentos excluídos da sociedade - para que os indivíduos que aí se encontram tenham mecanismos de reinserção.

Realizamos uma Conferência de Assistência Social na Cidade de S.Paulo, enquanto que o Executivo não cumpriu sua obrigação de convocá-la. Como deliberação dessa conferência foi aprovado o texto de um projeto de lei, de iniciativa popular, que cria o Conselho e o Fundo da Assistência Social, prevendo a participação nesse conselho de representantes dos conselhos municipais da Criança e do Adolescente, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Pessoa Idosa.

Neste momento estamos querendo ver aprovada a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social, na cidade. O Executivo apresentou um projeto de lei que não inclui o fundo. Se o fundo não for criado, entendemos que o conselho não terá meios de exercer suas prerrogativas.

Estamos pedindo uma audiência pública promovida pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, para debater esse projeto.

VEREADOR EDER JOFRE

Na semana passada fui procurado por um empresário, Sr. Odair, que é espírita. Ele quer ajudar as crianças e como ele existem - acredito - muitos outros empresários interessados em tirar as crianças da rua. Vou passar a palavra a ele.

SR. ODAIR, EMPRESÁRIO

Estou aqui com um colega que também quer contribuir no atendimento a crianças carentes.

Eu tenho sete filhos adotivos. Dois já exercem uma profissão definida, um está casado e já me deu uma neta - e quatro ainda estão estudando. Tirei-os do mundo da droga, da prostituição e da delinquência.

Para criar essas crianças, enfrentei dificuldades em casa, com familiares e empregadas; pessoas que considerava amigas se afastaram de mim, por preconceito.

Assim, para assumir crianças carentes é preciso vontade firme, consciência da própria capacidade e sinceridade.

Na Federação Espírita, estamos desenvolvendo um trabalho em que quase mil casais fazem visitas nos lares, porque o principal fator de desequilíbrio dessas crianças está na família.

A partir de minha experiência pessoal, quero ressaltar a importância da questão das drogas, que são uma enorme atração para essas crianças que carecem de carinho, comida e abrigo.

SR. LUIS FERRETI, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AMESC

Quero enfatizar a ausência, nesta sessão, do Secretário da FABES. É uma pessoa que não conversa com ninguém, comunica-se apenas via portarias, bilhetinhos. Este secretário impôs uma política de convênios, que demitia 4 mil educadores, desqualificava o



atendimento e reduzia os valores "per capita". Na rede pública de creches, os pais precisam custear, praticamente, seu atendimento.

Lamento, também, a ausência dos técnicos da rede pública.

SR. DJALMA COSTA

Confirmo que enfrentamos grandes dificuldades para sermos ouvidos pelo secretário. Chegamos ao ponto de ocupar o prédio da FABES durante oito horas, para sermos atendidos.

Quanto ao funcionamento do PROASF, participo de uma entidade executora do programa que está há 60 dias sem receber um centavo. O mais desgastante para as entidades sociais não é a articulação política, mas sim sermos tratados como bobos.

POSICÃO DOS CONSELHOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SR. JOÃO DE DEUS, DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Minha posição pessoal é a seguinte. O Conselho de Direitos é um Conselho de Estado, não é da Prefeitura; decide pelo município, não se subordina sequer ao Prefeito e seu trabalho não deve ter qualquer conotação de assistencialismo. Não cabe, portanto, ficar ligado à Secretaria de Bem Estar Social. Da mesma forma, os Conselhos Tutelares, que têm poder de polícia administrativa, devem ficar associados à Secretaria de Governo, onde se concentram o poder e a presença do Prefeito; não podem se vincular à FABES, que é justamente a secretaria cuja atuação lhes cabe fiscalizar.

VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

Acho que os conselhos deveriam permanecer na Secretaria de Governo, pelo menos a partir do que constatamos neste painel, onde o Secretário de FABES não se fez presente, e tampouco enviou representante.

COMUNICAÇÕES

VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

Por ter sido aprovada emenda à Lei Orgânica de iniciativa desta vereadora, atualmente os projetos de lei que tratam de crianças ou adolescentes só podem ser aprovados ou rejeitados após a realização de duas audiências públicas, com a presença do Conselho de Direitos.

Está em debate nesta Casa um projeto de lei do Executivo, propondo que o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente passe da Secretaria do Governo para a Secretaria da Família e Bem Estar Social. Sobre esse projeto vai haver uma audiência pública no dia 6 deste mês, às 13 horas.



Recebemos resposta ao ofício que enviamos ao Executivo, indagando sobre a remuneração de R\$91 aos conselheiros tutelares. Essa quantia foi calculada considerando o período de 1 a 20 do mês e não de 1 a 30, para facilitar procedimentos burocráticos. No dia 26/2 estava se pagando a diferença de R\$ 45. Em seguida, voltou-se à sistemática anterior.

Recebemos do IEE o livro "Gestão Municipal do Serviço de Atenção a Criança e ao Adolescente".

Fomos procurados pelo jovem vereador Alberto Hiar, que quer fazer um trabalho voltado para os "drogaditos".

No dia 4 de abril não haverá sessão desta Comissão. No dia 11, o tema será "Fortalecimento dos mecanismos de gestão do ECA". No dia 18, o tema será a defesa dos padrões básicos de atendimento e a relação entre ECA e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). A finalização dos trabalhos será no dia 25 de abril.

